



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 056/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM BASE NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19 DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, COMBINADO COM OS ARTIGOS 126 E 127 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Rio Bom, a ser realizada no dia 25 de maio de 2016, a realizar-se no Centro Comunitário, situado na Rua Ayrton Sena da Silva.

Art. 2º. A Conferência Municipal das Cidades tem como temática principal “A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE”, e como lema “CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS”.

Art. 3º. A função social da cidade “compreendida como direito de acesso de todo cidadão à moradia, transporte, saneamento, iluminação pública, energia elétrica, comunicação, educação, saúde, lazer, segurança, abastecimento de água, bem assim a preservação do patrimônio ambiental e cultural”.

Art. 4º. A Conferência Municipal das Cidades, do Município de Rio Bom será organizada e presidida pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e Habitação de Interesse Social, nomeada pelo Decreto Municipal 089/2015, através de Comissão Organizadora composta por representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 5º. Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal, composta por representantes da sociedade civil e do poder público municipal, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

Parágrafo Único: - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pela Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social Maria Aparecida Novaes dos Santos.

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Antonio Carlos Hipólito de Carvalho
- b) Bernardo Melchert
- c) Cecília Fracasse Batista de Oliveira
- d) Leandro Benedito
- e) Lucivane Sorce
- f) Nelson Eloy da Silva
- g) Olívio Nunes de Andrade
- h) Pedro Lino da Silva
- i) Suzane Belenke
- j) Vanderley Oliveira Pinto.

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

- a) Antonio José Fernandes
- b) Bruno dos Santos Maia
- c) Clodoaldo Paulo de Andrade
- d) João Batista Pereira
- e) José Carlos de Paula
- f) Simone Alvão
- g) Valdemir de Jesus Vieira
- h) Virgilio Primon.

Art. 6º. As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Rio Bom, correrão à conta de recursos de dotações orçamentárias próprias do Governo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br